



34ª Vara Federal

Portaria

34ª VARA - CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

PORTARIA Nº 20/2025

Designa a Inspeção Geral Ordinária da 34ª Vara Federal de Pernambuco para o ano de 2025

INSPEÇÃO GERAL

ORDINÁRIA - 34ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Dra. ETHEL FRANCISCO RIBEIRO, Juíza Federal Titular da 34.ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966 e em conformidade com a Resolução nº 496/2006, do Conselho de Justiça Federal, combinado com o Provimento nº 19/2022, da Corregedoria- Regional da Justiça Federal da 5ª Região:

RESOLVE:

1. Designar a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** na 34ª Vara Federal/PE, a ser realizada entre **17 e 21 de março de 2025**, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, nas condições estabelecidas no Provimento nº 19/2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região.
2. Determinar que a Inspeção terá início às 9 horas do dia 17 de março de 2025 (segunda-feira) e se estenderá até o dia 21 de março de 2025 (sexta-feira).
3. Informar às partes, aos advogados, aos procuradores e aos demais interessados que, no período da Inspeção (17 a 21 de março de 2025), não haverá suspensão dos prazos pertinentes aos processos judiciais eletrônicos (PJE), bem como dos processos em tramitação nos Sistemas Creta, PJE 2.x e SEEU, porquanto os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros.
4. Suspender o expediente destinado às partes e aos advogados, ressalvados os casos de urgência, de apresentação de reclamações ou nas hipóteses previstas pelos sobreditos atos normativos emanados do Conselho da Justiça Federal e da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, cuja comunicação será mantida pelos meios institucionais de atendimento remoto, disponibilizados na página da Justiça Federal de Pernambuco.
5. Oficiar a Procuradoria da República, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União, cientificando-os que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos.
6. Comunicar o conteúdo da presente Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco.
7. Expedir edital com prazo de 15 (quinze) dias, objetivando resguardar os prazos das partes.

A Inspeção Ordinária será realizada mediante a análise do andamento dos feitos em tramitação na Vara, excluídos os suspensos, sobrestados e arquivados sem baixa, respeitados os percentuais e as classes obrigatórias estabelecidos no Provimento nº 19/2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 36.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 20 Fevereiro 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ETHEL FRANCISCO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 18/02/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4899638** e o código CRC **0131D9AC**.